intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3 . Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Cedro do Abaeté – MG.
Retifica-se a portaria nº. 1200142/2022 publicada dia 11/01/2022: Outorgado: Otto Bernardes de Castro. CPF: 000.***.***-**. Processo: 53020/2020. Onde se lê: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela resolução conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 2015 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: Art. 6º- 1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/IGAM nº 48/2019. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município – Japaraíba-MG.
Retifica-se a portaria nº. 1200142/2022 publicada dia 11/01/2022: Outorgado: Graziela Viviane Ratts. CPF: 044.***.***-**. Processo: 34741/2020. Onde se lê: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela resolução conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 2015 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: Art. 6º- 1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/IGAM nº 48/2019. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Bom Despacho – MG.
Retifica-se a portaria no. 1200162/2022 publicada dia 11/01/2022: Outorgado: Otto Bernardes de Castro. CPF: 000.***.***-**. Processo: 53021/2020. Onde se lê: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela resolução conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 2015 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: Art. 6º 1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/IGAM nº 48/2019. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela resolução conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 2015 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Japaraíba – MG.
Retifica-se a portaria no. 1200176/2022 publicada dia 14/01/2022: Outorgado: Otto Bernardes de Castro. CPF: 000.***.***-**. Processo: 53022/2020. Onde se lê: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela resolução conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 2015 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Munícipio: Belo Horizonte: Leia-se: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/IGAM nº 48/2019. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Munícipio – Japaraíba-MG.
Retifica-se a. 1200258/2022 publicada portaria no dia 14/01/2022: Outorgado: Orestes de Campos Menezes. CPF: 209.***.***-**. Processo: 53632/2020. Onde se lê: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela resolução conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 2015 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: 1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/IGAM nº 48/2019. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 1. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Abaeté – MG.
Retifica-se a portaria no. 200206/2022 publicada dia 15/01/2022: Outorgado: Maria do Carmo Lara Domingos. CPF: 325. ***.***-**. Processo: 54908/2020. Onde se lê: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela resolução conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 2015 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: Art. 6º1. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Carmópolis de Minas – MG.
Retifica-se a portaria no. 1200200/2022 publicada dia 15/01/2022: Outorgado: Túlio Eder Ribeiro. CPF: 363.***.***-**. Processo: 55277/2020.Onde se lê: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela resolução conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 2015 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: Art. 6º- 1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/IGAM nº 48/2019. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 1. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Pompéu – MG.
Retifica-se a portaria no. 1200227/2022 publicada dia 14/01/2022: Outorgado: Antônio Geraldo da Silva. CPF: 040.***.***-**. Processo: 01286/2021. Onde se lê: Art. 6º-1. horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3 . Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Perdigão – MG.
Retifica-se a portaria no. 1200291/2022 publicada dia 15/01/2022: Outorgado: Marcos da Costa Pereira. CPF: 757.***.***-**. Processo: 02139/2021. Onde se lê: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela resolução conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 2015 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: Art. 6º- 1. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Carmópolis de Minas – MG.
Retifica-se a portaria no. 1200220/2022 publicada dia 15/01/2022: Outorgado: José Teodoro de Sousa. CPF: 127.***.***.**. Processo: 02184/202. Onde se lê: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela resolução conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 2015 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: Art. 6º- 1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/IGAM nº 48/2019. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 1. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Pompéu – MG.
Retifica-se a portaria no. 1200172/2022 publicada dia 14/01/2022: Outorgado: Rodrigo Figueiredo Campos. CPF: 056.***.***-**. Processo: 02625/2021. Onde se lê: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela resolução conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 2015 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: Art. 6º 1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/IGAM nº 48/2019. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Pitangui – MG.
Retifica-se a portaria no. 1200266/2022 publicada dia 15/01/2022: Outorgado: Arthur Santos de Miranda. CPF: 109.***.***-**. Processo: 07537/2021. Onde se lê: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela resolução conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 2015 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: Art. 6º - 1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/IGAM nº 48/2019. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Dores do Indaiá – MG.
Retifica-se a portaria no. 1200285/2022 publicada dia 15/01/2022: Outorgado: Luciana Magda Valadares Cordeiro. CPF: 870. ***.***-**. Processo: 08770/2021. Onde se lê: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela resolução conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 2015 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: Art. 6º - 1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/IGAM nº 48/2019. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Pompéu – MG.
Retifica-se a portaria nº. 1200222/2022 publicada dia 15/01/2022: Outorgado: Fábio Junio da Silveira. CPF: 055.***.***-**. Processo: 05117/2021. Onde se lê: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: Art. 6º - 1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/IGAM nº 48/2019. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Pompéu – MG.
Retifica-se a portaria nº. 1200228/2022 publicada dia 14/01/2022: Outorgado: José Alberto Campos. CPF: 443.***.***-**. Processo: 07284/2021. Onde se lê: Art. 6º-1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/ IGAM nº 2.302/2015. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela resolução conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302 de 2015 no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Leia-se: 1. Instalar horímetro e medidor de vazão na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme resolução SEMAD/IGAM nº 48/2019. Prazo: 120 dias a contar da data de publicação da portaria IGAM. 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela portaria IGAM 48/2019no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico.Município:Pompéu- MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Divinópolis, 01 de fevereiro de 2022.

01 1587078 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 38210/2021, Usuário: FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil LTDA, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria n°2000682/2022. *Processo n° 26094/2021, Usuário: Pascon Empreendimentos e Participações S/A / Condomínio Logístico MOPAR, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2000683/2022. *Processo n° 53962/2021, Usuário: SUPREMA - Sociedade Universitária Para o Ensino Médico Assistencial LTDA, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria n°2000684/2022. *Processo n° 19894/2021, Usuário: Ailton Graciano / Fazenda Esmeralda, Astolfo Dutra, Deferido com condicionantes, Portaria n°2000685/2022. *Processo n° 16563/2021, Usuário: Mineração Fonseca e Filhos LTDA - ME / Fazenda Venda Nova ou Bicudo, Piranga, Deferido, Portaria n°2000686/2022. *Processo n° 14056/2021, Usuário: Jurgen Hasenfuss - EPP, Cataguases, Deferido com condicionantes, Portaria n°2000687/2022. *Processo n° 09017/2021, Usuário: Sabia Agronegócios LTDA, Tocantins, Deferido, Portaria n°2000689/2022. *Processo n° 05241/2021, Usuário: G3 Material de Construção LTDA / Chiquinho da Ilha, Porto Firme, Deferido com condicionantes, Portaria n°2000690/2022. *Processo n° 06520/2021, Usuário: José Ricardo Bretas Leite / Granja Oriente, Ponte Nova, Deferido, Portaria n°2000691/2022. *Processo n° 15058/2021, Usuário: DMA Distribuidora S/A, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria n°2000692/2022. *Processo n° 72063/2019, Usuário: Sabia Agronegócios LTDA, Tocantins, Deferido, Portaria n°2000695/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 01 de Fevereiro de 2022.

01 1587217 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 1700497 publicada dia 23/08/2019: Outorgado: Dirceu Júlio Gatto. CPF: 200.40*.***-** Onde se lê: Modo de uso: 05 – Barramento Em Curso De Água, Sem Captação. Finalidade: Regularização de vazão. Área inundada (ha): 1,26. Volume do Reservatório (m³): 18900,00. Leia-se: Modo de uso: 3 – Captação em Barramento em Curso de Água com Regularização de Vazão (Área Max Menor 5 há). Finalidade: Irrigação. Vazão captada: 75,0 l/s nos meses de dezembro a março. 30,0 l/s em abril, maio, junho, julho, agosto, outubro e novembro. Tempo de captação: 12:00 horas/dia em janeiro e fevereiro. 10:00 horas/dia em março, abril, maio, junho, julho, outubro, novembro e dezembro. 08:00 horas/dia em agosto. 12 dias/ mês em janeiro, fevereiro e março. 10 dias/mês em abril, maio, junho, outubro, novembro e dezembro. 8 dias/mês em julho e agosto. Volume: 38880 m³ em janeiro e fevereiro. 32400 m³ em março. 10800 m³ em abril, maio, junho, outubro e novembro. 8640 m³ em julho. 6912 m³ em agosto. 27000 m³ em dezembro. Área inundada (ha): 2,07. Volume do Reservatório (m³): 86338,64. Município: Unaí/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 01 de fevereiro de 2022.

01 1586980 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/UEMG Nº 10.504, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de 1989, a alínea "d" do inciso IV do parágrafo único do art. 32 e o inciso IV do art. 44, ambos da Lei n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista o disposto no art. 4º - A da Lei nº 23.631, de 02 de abril 2020, acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 23.683, de 7 de agosto de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Os prazos de validade do concurso público regido pelo Edital SEPLAG/UEMG Nº. 08/2014, suspenso pela Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº. 10.349, de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/06/2021, voltam a correr a partir de 1º de janeiro de 2022, considerando o fim da vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, reconhecido pelo Decreto nº. 47.891, de 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado, prorrogada pelo Decreto nº. 48.205, de 15 de julho de 2021, conforme disposto no Anexo I desta Resolução Conjunta.

Art. 2º - Os prazos de validade dos concursos públicos da Universidade do Estado de Minas Gerais suspensos pela Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº. 10.254, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/10/2020, voltam a correr a partir de 1º de janeiro de 2022, considerando o fim da vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, reconhecido pelo Decreto nº. 47.891, de 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado, prorrogada pelo Decreto nº. 48.205, de 15 de julho de 2021, conforme disposto no Anexo II desta Resolução Conjunta.

Art. 3º O prazo de validade da Área Língua Inglesa - Cód. 03 - do concurso público regido pelo Edital UEMG nº. 32/2018, considerando a anulação da homologação publicada em 03/04/2020, fica suspenso desde a data da nova homologação, publicada em 21/08/2021, até 31/12/2021, data do fim da vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, reconhecido pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado, e prorrogado pelo Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, para regularizar situação, voltando a correr a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no Anexo III desta Resolução Conjunta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202012332110112.

ANEXO I

EDITAL	Código/área	DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ÁREA	DATA PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO NO EDITAL	DATA FINAL DA VIGÊNCIA ANTES DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE	DATA DA PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE	INÍCIO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE	TÉRMINO DO ESTADO DE CALAMIDADE DA COVID-19	PERÍODO DE SUSPENSÃO DA VALIDADE EM DIAS	DATA FINAL DA VIGÊNCIA APÓS A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE
SEPLAG/UEMG Nº. 08/2014	001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 060, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 069, 070, 071, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 099, 100, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 124, 125, 126, 129, 131, 133, 134, 135, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 159, 161, 163, 164, 166, 168, 171, 175, 176, 177, 179, 180, 184, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 200, 201, 202, 205, 207, 208, 212, 213, 215, 217, 218, 219, 221, 222, 224, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 251, 254, 255, 256, 261, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 316, 317, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 333, 334, 335, 337, 341, 342, 346, 347, 349, 350, 351, 359, 364, 365, 366 e 367	07/06/2017	06/06/2019	2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.	07/06/2021	09/06/2021	20/03/2020	31/12/2021	652	21/03/2023
SEPLAG/UEMG Nº. 08/2014	019, 030, 031, 034, 098, 107, 117, 122, 123, 127, 130, 136, 157, 160, 162, 178, 182, 183, 185, 186, 197, 199, 203, 204, 206, 211, 214, 216, 223, 229, 243, 248, 250, 257, 271, 284, 292, 315, 318, 319, 320, 321, 338, 344, 345, 353, 354, 361, 362, 368.	13/06/2017	06/06/2019	2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.	13/06/2021	09/06/2021	20/03/2020	31/12/2021	652	27/03/2023
SEPLAG/UEMG Nº. 08/2014	05, 020, 028, 058, 072, 085, 102, 104, 121, 128, 132, 138, 142, 154, 158, 172, 173, 174, 181, 198, 210, 225, 249, 252, 262, 263, 264, 276, 295, 340, 343, 348, 355, 357, 358 e 363.	20/06/2017	06/06/2019	2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.	20/06/2021	09/06/2021	20/03/2020	31/12/2021	652	03/04/2023
SEPLAG/UEMG Nº. 08/2014	105 (PCD), 226 (PCD), 44, 59, 62, 68, 101, 119, 165, 167, 169, 170, 187, 188, 189, 209, 220, 236, 245, 246, 247, 253 e 332	07/07/2017	06/06/2019	2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.	07/07/2021	09/06/2021	20/03/2020	31/12/2021	652	20/04/2023

ANEXO II

EDITAL	Código/área	DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO NO EDITAL	DATA FINAL DA VIGÊNCIA ANTES DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE	DATA DA PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE	INÍCIO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE	TÉRMINO DO ESTADO DE CALAMIDADE DA COVID-19	PERÍODO DE SUSPENSÃO DA VALIDADE EM DIAS	DATA FINAL DA VIGÊNCIA APÓS A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE
Edital UEMG nº. 01/2018	01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13 e 14	13/11/2019	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	13/11/2021	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	27/08/2023
Edital UEMG nº. 02/2018	01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13 e 14	27/11/2019	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	27/11/2021	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	10/09/2023
Edital UEMG nº. 03/2018	-	07/12/2019	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	07/12/2021	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	20/09/2023
Edital UEMG nº. 04/2018	-	07/12/2019	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	07/12/2021	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	20/09/2023
Edital UEMG nº. 05/2018	-	07/12/2019	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	07/12/2021	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	20/09/2023
Edital UEMG nº. 06/2018	-	10/12/2019	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	10/12/2021	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	23/09/2023
Edital UEMG nº. 07/2018	-	10/12/2019	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	10/12/2021	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	23/09/2023
Edital UEMG nº. 08/2018	-	10/12/2019	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	10/12/2021	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	23/09/2023
Edital UEMG nº. 09/2018	-	12/12/2019	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	12/12/2021	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	25/09/2023
Edital UEMG nº. 10/2018	-	13/12/2019	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	13/12/2021	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	26/09/2023
Edital UEMG nº. 11/2018	-	13/12/2019	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	13/12/2021	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	26/09/2023
Edital UEMG nº. 12/2018	-	13/12/2019	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	13/12/2021	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	26/09/2023
Edital UEMG nº. 13/2018	-	13/12/2019	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	13/12/2021	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	26/09/2023
Edital UEMG nº. 14/2018	-	14/12/2019	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	14/12/2021	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	27/09/2023
Edital UEMG nº. 15/2018	-	25/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	25/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	08/11/2023
Edital UEMG nº. 16/2018	-	25/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	25/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	08/11/2023
Edital UEMG nº. 17/2018	-	25/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	25/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	08/11/2023
Edital UEMG nº. 18/2018	-	25/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	25/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	08/11/2023
Edital UEMG nº. 19/2018	-	25/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	25/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	08/11/2023
Edital UEMG nº. 20/2018	-	24/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	24/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	07/11/2023
Edital UEMG nº. 21/2018	-	18/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	18/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	01/11/2023
Edital UEMG nº. 22/2018	-	04/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	04/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	18/10/2023
Edital UEMG nº. 23/2018	-	25/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	25/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	08/11/2023
Edital UEMG nº. 24/2018	-	30/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	30/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	13/11/2023
Edital UEMG nº. 25/2018	-	30/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	30/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	13/11/2023
Edital UEMG nº. 26/2018	-	21/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	21/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	04/11/2023
Edital UEMG nº. 27/2018	-	21/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	21/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	04/11/2023
Edital UEMG nº. 28/2018	-	21/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	21/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	04/11/2023
Edital UEMG nº. 29/2018	-	21/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	21/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	04/11/2023
Edital UEMG nº. 30/2018	-	28/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	28/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	11/11/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202012332110113.

Edital UEMG nº. 32/2018	Cód. 01 - Área: Língua Inglesa e Cód. 02 - Área: Língua Portuguesa	23/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	23/01/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	06/11/2023
Edital UEMG nº. 01/2019	-	08/02/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	08/02/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	22/11/2023
Edital UEMG nº. 02/2019	-	11/02/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	11/02/2022	23/10/2020	20/03/2020	31/12/2021	652	25/11/2023

ANEXO III

EDITAL	Código/área	DATA DA PUBLICAÇÃO DA NOVA HOMOLOGAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO NO EDITAL	DATA FINAL DA VIGÊNCIA ANTES DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE	DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO ANULADA	INÍCIO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE	TÉRMINO DO ESTADO DE CALAMIDADE DA COVID-19	PERÍODO DE SUSPENSÃO DA VALIDADE EM DIAS	DATA FINAL DA VIGÊNCIA APÓS A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE
Edital UEMG nº. 32/2018	Cód. 03 - Área: Língua Inglesa	21/08/2021	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	21/08/2023	03/04/2020	20/03/2020	31/12/2021	133	01/01/2024

01 1587018 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 008,DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional de servidor do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata o Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º -Em cumprimento à decisão judicial determinada nos autos do processo nº 5199498-19.2019.8.13.0024, concede PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL na carreira de Agente Governamental – AGOV, de servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme regulamenta o Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008, relacionado no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência apontada no Anexo I.

Belo Horizonte, 31 de janeirode 2022.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

MASP	NOME	Adm	Cargo	Situação anterior		Situação nova		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
13680442	JULIANA DA SILVA DURETTI	1	AGOV	II	A	III	A	18/10/2021

01 1586891 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
MARILENE FERREIRA DE MIRANDA -Masp 1222999-3, PEB/ASSESSOR JURÍDICO (CRUCILÂNDIA); DANIELE ANGRISANO -Masp 1473121-0, PEB/PEB; JULIANA RODRIGUES CANCIO -Masp 1442065-7, PEB/PEB; PETRONIO MARQUES MOURA -Masp 1354101-6, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA B:
ANDREA DE OLIVEIRA ALVES -Masp 0945363-0, PEB/TÉCNICO DE SECRETARIA(BETIM); ARLETE FERREIRA COUTO DOS SANTOS -Masp 0963261-3, PEB/PEB; AURISSON PEDRO COELHO NEVES -Masp 1436614-0, PEB/PEB; DENISE DE ASSIS VIANA DUTRA -Masp 1243529-3, ATB/PROFESSOR(IGARAPÉ); ADENISE ALVES DE SOUZA -Masp 1238794-0, PEB/PEB; EDVALDO CAMARGO DOS SANTOS -Masp 1231450-6, PEB/PEB; ELZA DA GLORIA SILVA -Masp 1272759-0, PEB/PEB; FABIO DE SOUZA COSTA -Masp 1447694-9, PEB/PEB; ROMILDA MARIA DO NASCIMENTO -Masp 0453832-8, PEB/PEB; PABLO BARBOSA DO PRADO -Masp 1496406-8, PEB/PEB; PALOMA TORRENT PUGLIA -Masp 1110384-3, PEB/PEB; PATRICIA DANIELA DOS SANTOS -Masp 1431140-1, PEB/PEB; PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES -Masp 1467263-8, PEB/PEB; DESIANE BARBOSA MARTINS PRADO -Masp 1486592-7, PEB/PEB; GILDO GARCIA DA ROCHA JUNIOR -Masp 1247929-1, PEB/PEB.
-SRE DE ARACUAI:
DAFINE FERREIRA SANTOS -Masp 1459574-8, PEB/PEB.
-SRE DE BARBACENA:
UTAN MESQUITA DE MATOS -Masp 1399892-7, PEB/PEB; LILIANE ERNESTINA BARROSO DE PAULA -Masp 0897172-3, PEB/PROFESSOR(IBERTIOGA).
-SRE DE CAMPO BELO:
ROSELEIA SANTOS RODRIGUES -Masp 1484955-8, PEB/PROFESSOR(LAVRAS); LEANDRO JOSE MARIA SILVA -Masp 1423445-4, PEB/PEB; JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA -Masp 1304115-7, PEB/PEB; APARECIDA ALVES DE SA -Masp 0898024-5, EEB/PROFESSOR(PERDÕES); FERNANDA CARVALHO SOUZA -Masp 1342844-6, PEB/PROFESSOR(PERDÕES); ARIELLA CARDOSO MOREIRA -Masp 1439269-0, PEB/PEB.
-SRE DE CARATINGA:
MARILUCIA ESTEVES SILVA SOUSA -Masp 1106166-0, PEB/PEB; DALTON JACINTO COSTA -Masp 1128970-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(SÃO SEBASTIÃO DO ANTA); MARIA CRISTINA HORTA -Masp 1401309-8, PEB/PEB.
-SRE DE CAXAMBU:
LAUDIENE APARECIDA PEREIRA MACIEL -Masp 1317437-0, EEB/PEB.
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
VANERSACARLAVENTURA-Masp 1236790-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB.
-SRE DE CURVELO:
JUNIA MOURA FONSECA -Masp 1422764-9, PEB/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO(CURVELO); CLEUSA FERREIRA DE ANDRADE -Masp 0209023-1, PEB/EEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
HELENA DIAS DE SOUZA -Masp 0889031-1, PEB/PROFESSOR(SERRA AZUL DE MINAS); MIRIAM MARILAC MOREIRA -Masp 1012288-5, PEB/PEB.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA -Masp 1330448-0, PEB/PROFESSOR(PIRACEMA); RENATA VASSALO FERNANDES -Masp 1386179-4, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; MIRIAM CRISTIANE DE CARVALHO BRITO -Masp 1126021-3, PEB/PROFESSOR(ARAXÁ - CEDIDO) Ced/Disp/Afast. para exercício de PROFESSOR(DIVINÓPOLIS); ANDREIA CRISTINA GONCALVES PEREIRA -Masp 1455954-6, PEB/PROFESSOR(DIVINÓPOLIS); SILVIA GABRIELA VELOSO VIEIRA -Masp 1444446-7, PEB/PROFESSOR(ARCOS); PETERSON MOREIRA VILACA -Masp 1436636-3, PEB/PEB; CILEA MARIA DE MELO -Masp 1282680-6, PEB/PEB.
-SRE DE ITAJUBA:
LENILDA RAIMUNDO SILVA -Masp 0931068-1, EEB/PEB; JOAO FERNANDO PINTO JUNIOR -Masp 1221098-5, PEB/PEB.
-SRE DE JANAUBA:
VANUSIA SOUSA CORREA SOARES -Masp 0596058-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(JAIBA); ZEZINHA DOLORES SOARES -Masp 1185137-5, PEB/PEB; WELTON DA SILVA CALDAS -Masp 1157885-3, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(JANAÚBA).
-SRE DE MONTE CARMELO:
ADRIANA CRISTINA MARTINS MARQUES MENDES -Masp 1208429-9, PEB/PROFESSOR(ESTRELA DO SUL).
-SRE DE NOVA ERA:
MARCIA APARECIDA DE LIMA -Masp 0856766-1, PEB/EEB; CARLA CUNHA GUEDES -Masp 1440344-8, PEB/PEB.
-SRE DE OURO PRETO:
LUCIANA GONZAGA TRAJANO SILVA -Masp 1341710-0, PEB/PROFESSOR(ITABIRITO).
-SRE DE PARA DE MINAS:
WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO -Masp 1131304-6, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR III.
-SRE DE PATOS DE MINAS:
BLEIDIANA DIAS CARDOSO -Masp 1163822-8, PEB/PEB; KASSIA DA SILVA ANDRADE -Masp 1255704-7, EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB.
-SRE DE PATROCINIO:
SABRINA PEREIRA DE MELO -Masp 1496773-1, PEB/PEB; LARA CRISTINA MARTINS DA SILVA -Masp 1487317-8, PEB/PEB; GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA -Masp 0893234-5, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; AUGUSTA ANGELICA SILVA -Masp 1278314-8, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).
-SRE DE PIRAPORA:
EVERTON GONCALVES DE SOUZA -Masp 1261161-2, PEB/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - PONTO CHIQUE); MARIA ELIETE DE JESUS SILVA -Masp 1430491-9, PEB/PEB; KELLY LETICIA FERREIRA RUAS -Masp 1281174-1, PEB/PEB.
-SRE DE PONTE NOVA:
ANA LUCIA MOTTA ANDRADE -Masp 1358572-4, PEB/PROFESSOR(ALVINÓPOLIS); JOSE GABRIEL BARBOSA LOPES -Masp 1482277-9, PEB/PROFESSOR(ABRE CAMPO); DAISYANE MARCIA PEREIRA DA SILVA -Masp 1132730-1, PEB/PEB; DANUZA VALERIANO ALVES BATISTA -Masp 1208458-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(JEQUERI).
-SRE DE POUSO ALEGRE:
ANTONIA ROSINEI DA SILVA -Masp 1008147-9, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); BRUNO LEANDRO SILVERIO MORAIS -Masp 1353397-1, ANE(TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, EXERCENDO DAD-3)/PEB; FABIANA APARECIDA FELIX -Masp 1351675-2, TDE(ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL, EXERCENDO FGD-4)/PEB; MOSASI WILLIAM CAMPOS DE ALMEIDA -Masp 1359695-2, PEB/PEB.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
TAISE RENATA DO NASCIMENTO MUNIZ -Masp 1464514-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE UBERABA:
MARCIA ELENA PEREIRA -Masp 0950968-8, PEB(EM AFAST. PREL.)/PEB; LEDA DE FATIMA MENDES ELIAS -Masp 0616887-6, PEB/FARMACÊUTICA (PEDRINÓPOLIS); MARCIO CARLOS SEVERO -Masp 1053075-6, PEB/PROFESSOR(UBERABA); GRACILIANO SILVA MARTINS -Masp 1385218-1, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(UBERABA); DEBORA PATRICIA DE CARVALHO -Masp 1431067-6, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO(UBERABA); MARILAINE FATIMA SILVA LEAL -Masp 1327817-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(TAPIRA).
-SRE DE UBERLANDIA:
JANIA CLAUDIA DE LIMA MEDEIROS -Masp 1373253-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; TRAUTE ISABEL DA SILVA PAIVA -Masp 0839410-8, PEB/PEB; ROSIVANIA SANTOS FREITAS -Masp 1341118-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; CRISTIANE DE ARAUJO -Masp 1420557-9, EEB/PEB; MILVANE MUNIZ DE ALMEIDA -Masp 1176844-7, EEB/PEB.
-SRE DE VARGINHA:
VIVIANI GRACIENE DE OLIVEIRA -Masp 1361181-9, EEB/PEB; RICARDO VALERIO -Masp 1210136-6, PEB/PEB; RAFAELA FURTADO BORGES -Masp 1472834-9, PEB/PEB; LUIZA AMELIA ABREU BARROS -Masp 0940737-0, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA B:
ANA LUCIA DA FONSECA -Masp 0883432-7, PEB(EM AFAST. PREL.)/OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO(BETIM). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE CAMPO BELO:
MILENA APARECIDA FARIA DOS SANTOS -Masp 1393043-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; IZABEL MATEUS NOGUEIRA SILVA -Masp 1454371-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
CARLA ADRIANY DE FREITAS ALMEIDA -Masp 0946864-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; CRISTIANE DE ARAUJO -Masp 1383983-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; LUCIANA CARVALHO MORAIS SILVA -Masp 0444860-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; MARCIO ANDRADE SILVA -Masp 1354914-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ELVIS JUNIOR DINIZ -Masp 1500424-5, PEB/SUPERINTENDENTE DE GESTÃO EM SAÚDE(ITAPECERICA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO EM SAÚDE de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; MARIA DE LOURDES MENDES DA ROCHA -Masp 1227061-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(NOVA SERRANA) /PROFESSOR(ÁGUA BOA- LICENÇA INTERESSES PARTICULARES). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos.
-SRE DE JANAUBA:
ANA JUSTINA DOS SANTOS OLIVEIRA -Masp 1053306-5, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(NOVA PORTEIRINHA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PATOS DE MINAS:
SILAS JUNIOR DE SOUZA -Masp 1467975-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários
-SRE DE PONTE NOVA:
PAULO LOPES TEIXEIRA JUNIOR -Masp 1499375-2, PEB/AUXILIAR ADMINISTRATIVO II(JEQUERI). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II (JEQUERI) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
EDILENE ALAIDE RIBEIRO -Masp 1382678-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SÃO JOÃO DEL REI). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE VARGINHA:
MONICA MARIA GARCIA SOUZA -Masp 0444803-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

01 1587294 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0155/2022
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 03902301 Laura da Gloria Brasil – ATB – 1 - Muriae - 7 - 21/01/2022 A 27/01/2022 - 158.I, 13360060 Marisa Andrea Oliveira da Silva – ATB – 2 - Eugenopolis - 30 - 26/01/2022 A 24/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12207759 Fabiola Dias de Souza – ASP – 1 - Muriae - 60 - 27/01/2022 A 27/03/2022 - 158.I, 13149661 Darlan Wagner da Silveira Souza – ASP – 3 - Muriae - 60 - 26/01/2022 A 26/03/2022 - 158.I, 14539043 Roberto Russell Costa – ASP – 1 - Muriae - 7 - 24/01/2022 A 30/01/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 10438117 Abigail Soares Tomaz – PEB – 1 - Muriae - 59 - 26/01/2022 A 25/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0177/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 03085552 Gerson Vieira – ASB – 1 - Uberlandia - 60 - 24/01/2022 A 24/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14427199 Rafael Simao Souza Santos – ASP – 1 - Prata - 60 - 27/01/2022 A 27/03/2022 - 172, 14538961 Leonardo Ferreira do Prado – ASP – 1 - Coromandel - 30 - 27/01/2022 A 25/02/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 10496352644 - Aina Chaves Oliveira – - 31/01/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 13510649 Cleidson de Araujo Andrade – PEB – 1 - Uberlandia - 8 - 26/01/2022 A 02/02/2022 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 09923296636 - Larissa Luzia Goncalves Assuncao – – 1 - / / , 01772776106 - Marcelo Lopes Hugo de Jesus Franco – – 1 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 06613590 Vicentina Maria de Melo – PEB – 1 - Ituiutaba - 60 - 21/01/2022 A 21/03/2022 - , 06613590 Vicentina Maria de Melo – PEB – 1 - Ituiutaba - 56 - 26/11/2021 A 20/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0178/2022
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 11656048 Maira Rocha Resende Nunes – PEB – 3 - Conceicao das Alagoas - 10 - 04/10/2021 A 13/10/2021 - 158.I, 11656048 Maira Rocha Resende Nunes – PEB – 3 - Conceicao das Alagoas - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 11445616 Heloisa Garcia de Melo Franco – EPGS – 2 - Belo Horizonte - 9 - 17/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11236544 Edney Ramos da Silva Oliveira – ASP – 2 - Belo Horizonte - 15 - 20/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I, 11515855 Fabricio Marinho Rocha – ASP – 3 - Governador Valadares - 30 - 13/05/2021 A 11/06/2021 - 158.I, 12285839 Edson Fernando Feliciano de Oliveira – ASP – 1 - Governador Valadares - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 14401814 Wesley Dutra e Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 8 - 27/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 08223620 Elane Cristina Ferreira Tom – ATB – 1 - Itueta - 4 - 10/11/2021 A 13/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 11644978 Maria Isabel Cunha Souza Moreira – ASB – 2 - Divisa Nova - 16/08/2021 - , 13736723 Valdirene Aparecida Alves – ASB – 1 - Divisa Nova - 18/11/2021 - , 14299523 Nazir Figueiredo – ASB – 1 - Divisa Nova - 11/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14837298 Matheus Marques da Silva – – 1 - - 20/03/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 10656783 Zilda Maria Monteiro Vargas – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 10/11/2021 A 08/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0179/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08042566 Ana Maria Oliveira – PEB – 3 - Brasilia de Minas - 8 - 24/01/2022 A 31/01/2022 - 158.I, 12064945 Marcos Tadeu Cardoso de Jesus – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 21/01/2022 A 21/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 13561410 Adriano Neves Amaral – MP – 1 - Montes Claros - 10 - 17/01/2022 A 26/01/2022 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10456747 Altino Almeida Carvalho – AUNIV – 1 - Montes Claros - 16 - 26/01/2022 A 10/02/2022 - 158.I, 10582583 Maria Gilda Santos Fonseca – AUNIV – 1 - Montes Claros - 31 - 24/01/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 11745551 Juliana Cristine Pereira de Freitas – TUNIV – 1 - Montes Claros - 5 - 24/01/2022 A 28/01/2022 - 158.I, 12282125 Daniela Cristianismo Costa – DAI12 – 1 - Montes Claros - 4 - 25/01/2022 A 28/01/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 07071975620 - Anne Caroline Moreira Pena – - 24/01/2022 , 09696460627 - Alice Silva Rodrigues – - 31/01/2022 , 11451648626 - Janaina Santos Pereira – - 24/01/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13776869 Jucara Goncalves de Matos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 31/10/2021 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13781950 Leandro de Santana Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 60,05.01.2022,05.03.2022,93/2022 ,MG 20.01.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 12267027 Aparecida Alves de Jesus – ASB – 1 - Montes Claros - 7 - 25/01/2022 A 31/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 04501755 Elizete Mendes Alquimim Santos – ASB – 1 - Pedras de Maria da Cruz - 60 - 28/01/2022 A 28/03/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 04505509 Elizabete Rodrigues de Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 61 - 26/01/2022 A 27/03/2022 - , 04523866 Dislene Dias Serafim Costa – PEB – 2 - Cristalia - 60 - 29/01/2022 A 29/03/2022 - , 08347114 Silvania Marques Barbosa – ASB – 1 - Montes Claros - 32 - 12/01/2022 A 12/02/2022 - , 08419111 Acacia Rodrigues Fonseca – PEB – 1 - Montes Claros - 61 - 26/01/2022 A 27/03/2022 - , 08628315 Geraldina Mendes Neta – PEB – 1 - Mirabela - 61 - 27/01/2022 A 28/03/2022 - , 08727737 Janice do Perpetuo Socorro – ASB – 1 - Montes Claros - 61 - 25/01/2022 A 26/03/2022 - , 10763225 Arlindo Borges Cardoso – ASB – 1 - Josenopolis - 60 - 02/01/2022 A 02/03/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 09810011 Geraldina Pereira de Souza Monteiro – ASB – 1 - Sao Romao - 61 - 26/01/2022 A 27/03/2022 -
Janauba, 05948138 Ana Lucia Cardoso Ferreira dos Santos – PEB – 2 - Mamonas - 60 - 22/01/2022 A 22/03/2022 - , 05966445 Cleonice Gomes Rodrigues – PEB – 1 - Riacho dos Machados - 58 - 27/01/2022 A 25/03/2022 - , 06214571 Nailsa Mendes da Silva – PEB – 1 - Jaiba - 60 - 21/01/2022 A 21/03/2022 - , 06214571 Nailsa Mendes da Silva – PEB – 2 - Jaiba - 60 - 21/01/2022 A 21/03/2022 - , 08370827 Elizabeth Costa Silva – PEB – 2 - Mato Verde - 59 - 24/01/2022 A 23/03/2022 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202202012332110114.